
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01/2022

Nº do Processo: 004005-00605

Licitação: Pregão Eletrônico nº 0079/2022

Área Técnica Responsável: Gerência Corporativa de Tecnologia e Segurança da Informação

Objeto: Contratação de solução para gestão de vulnerabilidades e auditoria de configuração de ativos de rede, endereços IP, contêineres, ativos em nuvem e aplicações web, assim como serviços de instalação, suporte técnico, atualização e treinamento, pelo período de 36 meses

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2022

A Comissão Permanente de Licitação, no desempenho de suas atribuições, em virtude dos Pedidos de Esclarecimentos, recebidos via e-mail, comunica aos interessados o seguinte:

Questionamento 01:

No item 3.3.2, a solução proposta deve obrigatoriamente atender "TO"? Caso a nossa solução atenda o item por completo em exceção "TO", poderemos participar?

Resposta 01:

Vide Errata 01/2022.

Questionamento 02:

No item 3.3.6, o inventario de dispositivos móveis é obrigatório ou desejável?

Resposta 02:

O inventário de dispositivos moveis é obrigatório, podendo ser feita através de API.

Questionamento 03:

No item 4.1.18, conforme prática mundial soluções de web application scan dão visibilidade e não corrigem as vulnerabilidades. Essa parte fica por conta da equipe responsável por desenvolver e publicar a aplicação. Podemos considerar que se a solução "Detectar, identificar, avaliar e rastrear" atenderá os requisitos?

Resposta 03:

Vide Errata 01/2022.

Questionamento 04:

Entendemos que, embora o produto solicitado deva atender a todas as funcionalidades técnicas exigidas, o SESC pretende adquirir inicialmente licenças somente para os módulos referentes ao ambiente detalhado no item 3.2.1, ou seja, ativos de infra e aplicações web, não sendo necessário entregar neste momento, licenças para containers e nuvem pública. É importante esclarecer que

instâncias, ou seja, máquinas virtuais nas nuvens pública, já estão contabilizadas como ativos de infra. Sendo assim, PERGUNTAMOS: Está correto nosso entendimento?

Resposta 04:

Entendimento correto, inicialmente será adquirido somente as licenças para ativos de Infra e Aplicações Web.

Questionamento 05:

Referente ao item 3.3.1, que trata da entrega do serviço através de plataforma SAAS, sendo vedado serviços fornecidos por nuvens de terceiros e soluções 100% on-premises, entendemos que se o fabricante do produto utilizar nuvem pública (AWS, GCP ou AZURE) com total isolamento de tenants e possuir as certificações de segurança exigidas neste certame, atenderemos ao requerido no edital. Sendo assim, PERGUNTAMOS: Está correto nosso entendimento?

Resposta 05:

Vide Errata 01/2022.

Questionamento 06:

Referente ao item 3.3.26. que trata de inventário de hardware e software desatualizados, entendemos que se a ferramenta permitir integração com ferramentas de ITSM (ex. Altiris, Service Now, etc) que possuam esta funcionalidade, o item estará atendido. Sendo assim, PERGUNTAMOS: Está correto nosso entendimento?

Resposta 06:

Entendimento correto, é permitido a integração com ferramentas de ITSM.

Questionamento 07:

Referente ao item 4.1.18 e seu sub-item que trata de integração com plataformas Burpsuite e Bugcrowd, entendemos que o item poderá ser atendido com a disponibilidade de APIs de integração para exportação de resultados de scan e automação de scans.. Desta forma, PERGUNTAMOS: Está correto o nosso entendimento?

Resposta 07:

Entendimento correto.